



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 113/2022

Inclui no calendário de comemorações oficiais do município de Araraquara a Semana Municipal da Longevidade.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Longevidade, a ser realizada, anualmente, na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Longevidade tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art. 3º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, dentre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de maio de 2022.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 5088/2022 - 23/05/2022 14:53 - PROCESSO 165/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Em 14 de outubro de 1990, em Assembleia Geral, a ONU-Organização das Nações Unidas estabeleceu em Resolução, que o dia primeiro de outubro passa a ser considerado o Dia Internacional do Idoso. A data foi estabelecida no Brasil por meio da Lei Federal 10.741/2003.

Com objetivo de aperfeiçoar a designação para a terceira idade, convencionou-se chamar esse importante segmento, de longevos.

Cada vez mais o ser humano tem aumentado sua expectativa de vida e projeta-se que até 2030 o número de pessoas com mais de sessenta anos passará de 1 bilhão para 1,4 bilhão, e, em 2050, a população global de pessoas idosas terá mais que dobrado, alcançando a marca de 2,1 bilhões de pessoas.

Considera-se longevas as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que são ávidos por viver o agora, com mais qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos.

Por entender a importância desta expressiva camada da população e sua inserção no contexto social, econômico e político de nossa cidade é que propomos o presente Projeto de Lei para que, a partir de sua promulgação, nosso município comemore a Semana Municipal da Longevidade, anualmente, sempre na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de outubro.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de maio de 2022.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 5088/2022 - 23/05/2022 14:53 - PROCESSO 165/2022